



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**ATO DO PRESIDENTE N. 002/2022**

O Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, neste ato **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando o requerimento de autoria do parlamentar Denilson Oliveira (PSD), devidamente aprovado em sessão de plenário no dia 24/05/2022, que requer a formação de uma comissão especial desta Casa de Leis, composta por vereadores, com a finalidade de questionar o teor do Decreto Municipal n. 525/2022 com os representantes do Poder Legislativo e Poder Executivo do Município de Santarém.

Considerando que o Decreto Municipal n. 525/2022 fixa os preços públicos relativos aos serviços portuários municipais da Prefeitura Municipal de Santarém.

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como designar Comissões Especiais e Temporárias, constituídas nos termos regimentais e observadas as indicações partidárias, nos termos do artigo 40, incisos II e VII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**1º** - Instituir e designar a Comissão Especial composta pelos vereadores **Denilson de Araújo Oliveira** (PSD) - Presidente, **Eliselmo Michael Bandeira Picanço** (PSDB) – Membro, **Airton de Souza Amaral** (PSD) - Membro, **Wilson Lopes da Silva** (PSC) - Membro e **Alex Diego Gama da Costa** (MDB) - Membro, para representarem a Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em reuniões e/ou sessões com os representantes do Poder Legislativo e Poder



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Executivo do Município de Santarém/PA, cuja a finalidade visa questionar o Decreto Municipal de Santarém n. 525/2022.

**2º** - O Presidente da Comissão Especial instituída e designada neste ato, possui a atribuição de dirigir e disciplinar todos os trabalhos.

**3º** - A Comissão Especial durará o tempo necessário a ultimação dos assuntos objetos deste ato.

**4º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**5º** - Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Monte Alegre/PA, 08.06.2022

**JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES**

Presidente da Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA